



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ITABERABA

FONE/FAX (0)49. 3327.0062-MAIL: saude@novaitaberaba.sc.gov.br**

**RUA FREI LIBERATO, 249 – CENTRO –
CEP 89.818-000 CNPJ 11.272.232/0001-15**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2013 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Saúde com endereço na Rua Frei Liberato, inscrita no CGC/MF sob o nº **11.272.232/0001-15**, neste ato representada por seu GESTOR DO FUNDO MUNICIAPL DE SAÚDE, Senhor RUDIMAR CARLOS BREDA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, com sede na AV. SETE DE SETEMBRO, 211, inscrita no CNPJ sob o nº 72.332.778/0001-09, neste ato representada por seu representante legal Senhor(a) JULEIDE INES D'AGOSTINI, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Contrato N.º. 09/2013, de 08 de janeiro de 2013, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei N.º 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso I, Letra “B” do Art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê alterar os Contratos em decorrência de acréscimo do objeto, nos limites permitidos por esta lei;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este documento tem por finalidade mencionar o reajuste contratual realizado conforme contrato de nº 09/2013, de 5,6% conforme IGP-M dos Últimos 12 meses, passando o valor de R\$: 789,36 mensais, totalizando em R\$: 114.048,00 (cento e quatorze mil e quarenta e oito reais) ao contrato nº 10/2013 do processo licitatório nº 96/2012 Pregão, conforme clausula 3.1 .Fica também renovado o contrato por mais um período de 12 meses, iniciando-se em 02/01/2014, com término em 31/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

CLAUSULA SEGUNDA: - As demais clausulas do contrato nº 10/2013 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

NOVA ITABERABA – SC, 02 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI

Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba

JULEIDE INES D'AGOSTINI

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

ANTONINHO BEDIN

CPF: 693.408.899-91

VALTER TELO

CPF 732.340.289-15

VISTO DO PROCURADOR MUNICIPAL

Rua José Marocco, 2226 – Centro – Cep: 89818-000 – Nova Itaberaba/SC – Fone/Fax (49) 3327-0066
CNPJ: 95.990.131/0001-70 - Site: www.novaitaberaba.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ITABERABA

FONE/FAX (0)49. 3327.0062-MAIL: saude@novaitaberaba.sc.gov.br**

**RUA FREI LIBERATO, 249 – CENTRO –
CEP 89.818-000 CNPJ 11.272.232/0001-15**

O presente Termo Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei das Licitações Lei nº 8.666/93, pelo que de acordo com o que estabelece na referida Lei, o dou como aprovado.

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Advogado – OAB/SC 23.347